



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/20208

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/10/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo-SP sob o nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/20208**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a Implementação de Serviço de Terapia Oncológica no Ambulatório Médico de Especialidade de Mogi das Cruzes - AME Mogi das Cruzes em parceria com o Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo a partir de agosto do presente exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços do Contrato de Gestão, assinado em 01/10/2021, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para os meses de agosto a dezembro de 2022, serão acrescidos nos repasses dos recursos financeiros a importância de **R\$ 679.547,45 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente a **CUSTEIO** e o valor de **R\$ 146.644,56 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, referente a **INVESTIMENTO** conforme tabela abaixo, o repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS/CUSTEIO	Contrato de Gestão	TA. 01/2022 Desconto	TA. 03/2022 Oncológico Custeio	Total
Janeiro	932.973,00		-	932.973,00
Fevereiro	932.973,00		-	932.973,00
Março	932.973,00		-	932.973,00
Abril	932.973,00	-12.595,12	-	920.377,88
Mai	932.973,00	-12.595,14	-	920.377,86
Junho	932.973,00	-12.595,14	-	920.377,86
Julho	932.973,00	-12.595,14	-	920.377,86
Agosto	932.973,00		101.069,71	1.034.042,71
Setembro	932.973,00		98.212,42	1.031.185,42
Outubro	932.973,00		110.876,48	1.043.849,48
Novembro	932.973,00		179.126,42	1.112.099,42
Dezembro	932.973,00		190.262,42	1.123.235,42
TOTAL	11.195.676,00	-50.380,54	679.547,45	11.824.842,91



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

MÊS	Investimento 03/2022
Agosto	146.644,56
TOTAL	146.644,56

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2022 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Primeira Consulta	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	1.886	22.632
Interconsulta	80	80	80	80	80	80	80	140	200	260	440	500		2.100
Consulta Subsequente	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	1.214	14.568
Total	3.180	3.180	3.180	3.180	3.180	3.180	3.180	3.240	3.300	3.360	3.540	3.600		39.300

Especialidades médicas	2022
Cardiologia	X
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X
Cirurgia Geral	X
Cirurgia Vascular	X
Dermatologia	X
Mastologia	X
Oftalmologia	X
Ortopedia/Traumatologia	X
Otorrinolaringologia	X
Pneumologia	X
Proctologia	X
Urologia	X
Outros	X

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2022

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Consulta	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.400	1.400	1.400	1.500	1.500		15.600
Sessão	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	21.600
Total	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200	3.300	3.300		37.200



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especialidades não médicas	2022
Enfermeiro	X
Farmacêutico	X
Fisioterapeuta	X
Fonoaudiólogo	X
Nutricionista	X
Psicólogo	X
Serviço Social	X

II.9. TELECONSULTA DE ENFERMAGEM (ACOMPANHAMENTO)

Teleconsulta	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Enfermagem	-	60	120	180	360	420	1.140

II.10. TRATAMENTO CLÍNICO ONCOLÓGICO (ACOMPANHAMENTO)

Tratamento Clínico Oncológico	2º semestre						Total
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Tratamento em Oncologia – Quimioterapia (QT) (sessões)	-	60	120	180	360	420	1.140
Hormonioterapias (Aplicações)	-	12	24	36	48	60	180

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura do termo de aditamento ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1)
Nome: LUIZ CARLOS VIANA BARBOSA
R.G.: 6.873.295-8

2)
Nome: Vandivaldo L. Rosendo
R.G.: 29897742-6